DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

Parceria entre Uber e iFood permitirá tuso dos dois serviços em um único app

REDAÇÃO

Divulgação

O iFood, maior app de delivery do Brasil, e o Uber, maior aplicativo de mobilidade do mundo, anunciaram uma união de forças que pode acelerar, e muito, o avanço das duas empresas no País. A partir do segundo semestre, os dois aplicativos serão integrados mantendo independência.

Os usuários do iFood entrarão no app e encontrarão a aba "Mobilidade", na qual poderão pedir solicitar o serviço do Uber. Já os usuários do Uber encontrarão a aba "Mercado", onde terão a possibilidade de usar os serviços do iFood. Em ambos os casos, os usuários farão a operação no app sem a necessidade de serem redirecionados.

Após o anúncio, o NeoFeed conversou com algumas fontes do mercado para entender o impacto desse movimento para as companhias. Trata-se de uma operação sem fricção e que pode gerar muito ganho para as duas empresas. "É growth na veia para as duas companhias, milhões de clientes dos dois lados", diz um profissional de mercado.

O iFood conta com 60 milhões de clientes ativos e entrega 120 milhões de pedidos por mês. O Uber já foi usado, pelo menos uma vez, por 120 milhões de brasileiros. Estima-se que mais da metade dos usuários de ambas as plataformas podem ser agregados. Ou seja, clientes que nunca pediram delivery em app e outros que nunca pediram Uber.

Não é a primeira parceria do tipo que o Uber faz. Nos Estados Unidos, a companhia tem uma integração com o Instacart. No caso, o UberEats é a opção de food delivery para os usuários do Instacart. Já para os usuários do UberEats, a opção de entrega de supermercado é o Instacart.

O que chama a atenção de quem analisa mais a fundo a parceria entre Uber e iFood no Brasil é que as duas empresas, agora amigas, já foram "inimigas". Em 2021, quando o Uber operava o serviço Uber Eats no país, a companhia entrou com uma representação no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) contra o iFood.

No fim das contas, o Uber Eats deixou o Brasil e saiu atirando contra o iFood. Agora, curiosamente, as duas empresas estarão do mesmo lado no front de batalha. Uma batalha, é bom salientar, que tem ficado cada vez mais acirrada de todos os lados. Tanto para iFood como para Uber.

A Meituan vai atuar com sua marca internacional Keeta para desafiar a hegemonia do iFood, que domina cerca de 80% do mercado brasileiro. E trata-se de um desafiante peso-pesado. Na China, a companhia conta com 770 milhões de usuários ativos, realizou 98 milhões de pedidos por dia em 2024 e faturou US$ 46,65 bilhões no ano passado.

Um executivo que conhece o mercado de mobilidade e delivery como poucos disse ao NeoFeed que a parceria entre iFood e Uber coincidiu com a chegada da Meituan e que não acreditava ser uma reação ao novo concorrente. Mas diz que esse é um jogo de evolução. "Os players precisam agregar mais serviços e ir melhorando para reter e atrair clientes", diz essa fonte.

O Uber, por exemplo, vem fazendo essas parcerias com estratégicos. No Brasil, também já é possível solicitar o serviço da companhia de mobilidade diretamente pelo WhatsApp. Já o iFood vem aumentando sua presença em outros serviços e avançando na parte de fintech. Recentemente, a empresa entrou com uma campanha publicitária no ar para mostrar que não entrega só comida.

No mundo da tecnologia, empresas dos mais variados segmentos têm entrado em cada vez mais áreas e compartilhado informações. Resta saber se cada uma "ficará em seu quadrado" ou se, no futuro, entrará no território da outra. Por enquanto, é uma relação de ganha-ganha.

Mais influenciadores estão na mira da CPI das Bets

REDAÇÃO

A CPI das Bets, que investiga supostas irregularidades em apostas online, iniciou uma nova fase no Senado Federal nesta semana. Os primeiros convocados para prestar depoimento foram Virginia Fonseca e Rico Melquíades, que compareceram como testemunhas e atraíram os holofotes para a investigação. Agora, a comissão mira em uma lista extensa de famosos, entre influenciadores digitais e artistas consagrados, que podem ser chamados para depor nos próximos dias.

A comissão, liderada pela relatora Soraya Thronicke (Podemos-MS), tenta ampliar o prazo para os trabalhos, previsto para terminar em menos de um mês, conforme estabelecido pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP). A senadora afirmou que recorrerá ao Supremo Tribunal Federal (STF) para estender o período de investigação.

Os requerimentos de convocação e convite já foram aprovados, mas isso não garante a presença dos citados. A influenciadora Deolane Bezerra e sua advogada, Adélia Soares, por exemplo, foram dispensadas de comparecer por decisão do STF, mesmo após a aprovação dos convites.

PRÓXIMOS PASSOS

Além dos influenciadores, a CPI das Bets pretende ouvir empresários do setor e representantes do governo federal. Os depoimentos buscam investigar a promoção de jogos de azar nas redes sociais, um mercado que tem crescido exponencialmente nos últimos anos.

A relatora Soraya Thronicke afirmou que as oitivas de Virginia Fonseca e Rico Melquíades ajudaram a comissão a traçar um panorama inicial sobre a influência digital no setor de apostas. Segundo ela, os contratos firmados entre os influenciadores e as casas de apostas estão sob análise para verificar possíveis irregularidades.

Com o prazo se esgotando, a senadora reforçou a necessidade de ampliar o tempo da investigação. O pedido deve ser formalizado ao STF nas próximas semanas. Caso seja aprovado, a CPI poderá intensificar a agenda de convocações e avançar nas apurações sobre o envolvimento dos famosos com apostas online.

Lineagro Produtos Agropecuários S.A.
CNPJ/MF nº 21.018.928/0001-73 - NIRE 52.30004537-1
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Lineagro Produtos Agropecuários S.A.** ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das S.A."), a realizar-se de modo **digital**, conforme orientações deste Edital, sendo permitida somente a participação à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico Zoom ("Sistema Eletrônico"), às 10hs30 do dia 22 de maio de 2025, a fim de discutirem e deliberarem sobre: **(i)** Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes; **(iii)** Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iv)** Fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; e **(v)** Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. **Participação:** Observado o disposto no inciso II, §2º - A do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e as orientações deste Edital, a Companhia realizará a AGO de modo digital, sendo permitida somente a participação por meio de atuação remota via sistema Eletrônico. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGO, os Acionistas ou seus representantes deverão encaminhar à Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, por meio do endereço eletrônico contato.juridico@axiaagro.com, os seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal, se aplicável; e (c) instrumento de procuração, se a participação se der por meio de procurador. Nos termos do §1º do artigo 126 da Lei das S.A., a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano. Ademais, em conformidade com o disposto nos §§1º e 2º do artigo 654 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá indicar o local de sua emissão, conter a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga, bem como a descrição e a extensão dos poderes conferidos. Ressalta-se que os Acionistas somente poderão ser representados na AGO por procurador que seja acionista da Companhia, administrador, advogado ou instituição financeira, conforme previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. **Sistema Eletrônico:** Mediante a utilização do Sistema Eletrônico, o Acionista ou seus representantes participarão e votarão de forma remota na AGO, que será transmitida ao Acionista ou seus representantes de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os Acionistas ou seus representantes deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. A Companhia informa que enviará tempestivamente a todos os seus Acionistas, através de e-mail individual, link de acesso ao sistema eletrônico para participação de forma remota à AGO. Goiânia, GO, 14 de maio de 2025. **Ary Rodrigues Junior,** Presidente do Conselho de Administração. (14, 15 e 16/05/2025)

classide

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pageflip/**